

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2875/2023



Fls: N° 01
Proc. N° 3053/2023

“Dispõe sobre Projeto para Interligação de Ciclovia entre a Via Parque, Bairro Alphaville e o Parque Linear, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, Projeto para Interligação de Ciclovia entre a Via Parque, Bairro Alphaville e o Parque Linear, neste município.”

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de dezembro de 2023.

Tania Gianeli

TANIA GIANELI
Vereadora

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa fará providencias conforme pede a proposta	
Em <u>12/12/2023</u>	
Presidente	

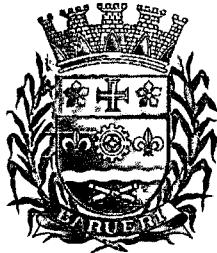
Considerando que com a interligação da ciclovia entre a Via Parque e o Parque Linear proporcionará uma rota segura e acessível para os ciclistas, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável. Além disso, a criação de uma ciclovia conectando esses dois pontos promoverá a integração e a mobilidade ativa na região.

A interligação da ciclovia entre esses dois pontos também poderia impulsionar o turismo local, atraindo visitantes interessados em explorar nosso município de forma sustentável. Essa conexão entre a Via Parque e o Parque

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

08-0123-2023 08:48:18 03/12/2023 2/4





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Linear poderá até mesmo ser expandida para integrar outros locais de interesse, como áreas comerciais, praças e outros parques da região.

Por fim, é importante ressaltar os benefícios ambientais que essa interligação trará. O estímulo ao uso da bicicleta como meio de transporte contribuirá para a redução das emissões de gases do efeito estufa e a melhoria da qualidade do ar da região.

Além disso, a presença de uma ciclovia bem sinalizada e segura aumentaria a conscientização sobre a importância da mobilidade sustentável.

Portanto, a interligação da ciclovia entre a Via Parque e o Parque Linear, trará benefícios significativos, como a promoção da mobilidade ativa, o estímulo ao turismo local e a redução do impacto ambiental.

Diante do exposto, justificamos a presente indicação.

Fis: Nº	02
Proc. Nº	30553/2023

